



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 96, DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2026 (sem emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre o Programa “Nota Toledo”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Programa “Nota Toledo”.

Art. 2º - A Lei nº 3.030, de 3 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - ...

...

§ 2º - ...

...

IV - os tomadores de serviços sujeitos à tributação pelo ISS devido a outros municípios.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2026.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal